



CONVOCAÇÃO, Tejuçuoca, 14 de Julho de 2021

Prezado,

Informamos a empresa JOSE IVANILDO DE SOUSA, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 do processo licitatório de nº 2021.06.14.01 - PP – ADM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, que a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS encontrase vencida.

Dito isto, e com fulcro no art. 43 §1º LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, bem como item 7.4.5, asseguramos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que seja sanado a restrição.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em cert ames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Item 7.4.5 do edital:

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

Informamos que, caso não seja cumprida esta convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a empresa será inabilitada.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAVID MENDES PINTO

PREGOEIRO

www.tejucuoca.ce.gov